

## **A Liberdade Econômica como um elo entre o Desenvolvimento Humano e o Crescimento Econômico.**

The Economic Freedom as a link between Human Development and Economic Growth.

Ted Luiz Rocha Pontes<sup>1</sup>

### **RESUMO**

O presente trabalho teve como escopo básico analisar a relação da liberdade econômica com crescimento econômico e o desenvolvimento humano. Para tanto, buscou-se dados de institutos de análise da liberdade econômica dos países, tendo sido utilizados os dados publicados pelo *Fraser Institute* e pela *Haritage Foudantion*, bem como os dados do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH – publicado e calculado pelo Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento. Além disso, estruturou-se o trabalho de forma a primeiramente analisar a liberdade econômica, após o crescimento econômico e o desenvolvimento humano e, por fim, fez-se uma análise estatística dos dados existentes. Não se pretendeu no presente trabalho identificar o grau ótimo de intervenção do Estado no domínio econômico nem comprovar a existência de alguma relação causal necessária entre os dados obtidos. Diante disso, o presente trabalho logrou êxito no seu intento, tendo sido constada a inexistência de relação entre o crescimento econômico e o desenvolvimento humano e, por outro lado, tendo sido verificada a relação de influência entre o regular exercício da liberdade econômica e o desenvolvimento humano. Foi, também, constatada a possibilidade da liberdade econômica ser um elo entre o desenvolvimento humano e o crescimento econômico, servindo para compatibilizar esses caracteres tão importantes para o Estado.

**PALAVRAS CHAVES:** Liberdade econômica; Crescimento Econômico; Desenvolvimento Humano.

### **ABSTRACT**

The basic scope of this article was to analyze a relationship between economic freedom with economic growth and human development. For this, we attempted to institutes data analysis of economic freedom of countries , having been used data published by the Fraser Institute and Haritage Foudantion as well as data from the Human Development Index - HDI - calculated and published by the United Nations. In addition , the work was structured so to first analyze economic freedom , after economic growth and human development and ultimately became a statistical analysis of existing data . It was not intended in this study to identify the optimal degree of state intervention in the economic domain or prove the existence of some necessary causal relationship between the data obtained . Thus, the present study has succeeded in his attempt , having been found the lack of relationship between economic growth and human development and , moreover , having been verified influence relationship between regular exercise of economic freedom and human development . It was also found the possibility of economic freedom to be a link between human development and economic growth , serving to reconcile these important characters for the state

**KEYWORDS:** Economic Freedom; Economic Growth; Human Development

---

<sup>1</sup> Mestrando em Direito Constitucional nas Relações Privadas pela Universidade de Fortaleza; LLM em Direito Corporativo pelo Instituto Brasileiro de Mercado de Capitais do Rio de Janeiro – IBMEC RJ; Graduado em Direito pela Universidade de Fortaleza – Unifor.

## Introdução

A existência de uma relação entre a liberdade econômica, o crescimento da economia e o desenvolvimento humano de um determinado país ou de uma determinada região é uma questão que vem sendo debatida e estudada tanto pelo Direito, no âmbito das formas de atuar do ente estatal na promoção do desenvolvimento, e pela economia, como uma forma eficiente de alocação de recursos. Diversos juristas e economistas<sup>2</sup> defendem uma maior liberdade econômica tem como condão assegurar um maior desenvolvimento humano, porquanto impulsiona a criação e a circulação de riquezas na citada região. É bem verdade que tal forma liberal de pensar possui opositores de grande renome, fato que só demonstra a importância do assunto.

O presente trabalho teve como escopo principal analisar a relação da liberdade econômica com o crescimento econômico e o desenvolvimento humano, com vistas a constatar qual a forma de atuação estatal mais apta a garantir que a população se desenvolva da melhor forma. Para cumprir tal objetivo, o presente trabalho utilizou uma metodologia bibliográfica, sendo analisadas publicações nacionais e internacionais sobre a temática. Averiguaram-se, também, os gráficos e tabelas disponíveis sobre os pontos do tema em análise, com vistas a constatar a existência de semelhanças ou de diferenças.

É importante salientar que o presente artigo é relevante para seara jurídica, tendo em vista que todo direito assegurado corresponde a um custo para sua efetivação, seja pelo Estado ou pelos particulares submetidos ao poder de mando do ente público. Nesse diapasão, é interessante analisar os conceitos econômicos e constatar sob qual forma de atuar é mais viável a promoção do desenvolvimento humano. Vale, também, frisar que o diálogo entre o Direito e a Economia, duas ciências sociais, é importante para dotar cada uma das ciências do conhecimento necessário para tomada de decisão.

Diante disso, o presente trabalho foi realizado esperando como resultado a constatação da relação acima explicitada e da possibilidade da liberdade econômica ser um elo de ligação entre o desenvolvimento humano e o crescimento econômico. Para alcançar os resultados e cumprir com o desiderato proposto, o trabalho foi estruturado da seguinte forma: Primeiramente, estudou-se o conceito de liberdade econômica e os índices publicados de liberdade econômica dos países, com *rankings* e comparações entre os mais diversos Estados. Por último, estudou-se o conceito de desenvolvimento humano dado pelo Programa das

---

<sup>2</sup> Pode-se citar, por exemplo, Hayek, Mises, Amartan Sen, Richard Posner, Milton Friedman, dentre outros.

Nações Unidas para Desenvolvimento - PNUD, bem como *ranking* comparativo do Índice de Desenvolvimento Humano – IDH entre os países publicado pelo PNUD, sendo desenvolvida uma análise comparativa entre os dados obtidos nos pontos anteriores.

## **Liberdade Econômica**

A liberdade de atuar em um determinado segmento de mercado é “uma contribuição importante para o desenvolvimento” (SEN, 2010, p. 21). Nesse sentido, a liberdade econômica é enquadrada como uma das causas do desenvolvimento, seja ele o econômico ou o humano, haja vista que é a própria liberdade de atuação que impulsiona a criação e circulação de riquezas.

A liberdade econômica é mitigada pelas garantias sociais constitucionalizadas nos mais diversos Estados. O Estado do bem estar social teve seu início na República de Weimar com a ampliação dos direitos fundamentais e uma nova forma de interpretá-los (LIMA, 2009, p. 4421), sendo o Estado Social “um fornecedor de prestações de assistências” (VITAL MOREIRA, 1987, p. 90). No Estado previdenciário há aumento, mesmo que gradativo, da intervenção no domínio econômico, sempre se pautando na busca do aumento da satisfação coletiva. Atualmente, a forma de organização do chamado Estado Democrático de Direito implica na aceitação de certas intervenções do estado na liberdade econômica (SIQUEIRA, 2013, p. 13083). Por isso, vale ressaltar que não é objeto do presente trabalho encontrar um nível ótimo de intervenção ou de ausência de intervenção, apenas relacionar a liberdade econômica com o crescimento econômico e o desenvolvimento humano.

Nesse diapasão, Mises (2009, p. 47) salienta que “intervencionismo revela um governo desejoso de fazer mais. Desejoso de interferir nos fenômenos de mercado” com o objetivo, supostamente nobre, de assegurar aos cidadãos os direitos sociais, que hoje, no Brasil, estão constitucionalizados. Contudo, tal forma de atuar do ente estatal é passível de crítica, tendo em vista que o Estado não pode usar da coerção para atingir “objetivos específicos que requerem outros meios além dos que lhe foram explicitamente confiados e, em particular, não pode determinar a posição material dos indivíduos ou implementar a justiça distributiva ou “social” (HAYEK, 1983, p. 279). Mises (2009, p. 52), comentando o controle do preço do leite em diversos Estados Nacionais, constatou o seguinte:

O governo considerava esses artigos tão importantes que interferiu; queria torná-los mais abundantes, ampliar a sua oferta. O resultado foi o contrário: a interferência

isolada deu origem a uma situação que – do ponto de vista do governo – é ainda mais indesejável que a anterior, que se pretendia alterar.

A liberdade de atuação na economia é essencial em uma economia de mercado, haja vista ser necessária a livre transmissão de informação por meio dos preços e de forma a garantir a função coordenadora da função empresarial. Jesus Huerta de Soto (2010, p. 39) afirma:

[...] como consequência de todo ato de empresarialidade (sic), produzem-se três efeitos de extraordinária importância. Em primeiro lugar, a função empresarial cria nova informação que antes não existia. Em segundo lugar, esta informação é transmitida através do mercado. Em terceiro lugar, como consequência do ato empresarial, os agentes econômicos implicados aprendem a atuar cada um em função das necessidades dos demais.

O processo social denominado mercado funciona, mais ou menos, da seguinte forma: a percepção de uma oportunidade de auferir vantagens pelo empresário implica, então, na criação de nova informação, na transmissão dessa informação para os demais agentes econômicos através do processo social denominado mercado e, por fim, todos os agentes econômicos passam a trabalhar em conjunto por mais que os interesses possam parecer contrapostos. Isso, assim, porque o intuito de obter lucro de cada um permitirá que se trabalhe da maneira mais vantajosa do ponto de vista social. Dá-se o seguinte exemplo: um determinado agente econômico “A” percebe, com base no seu conhecimento prévio e informações pessoais, uma oportunidade de se auferir lucro, criando dentro de sua mente uma nova informação que antes não existia, quando passa a empreender efetivamente a atividade lucrativa, comprando insumo mais barato de “B” e vendendo mais caro para “C”, transmite informação para esses outros agentes econômicos, qual seja, para “B”, e diz que o que ele possui em excesso é relevante e que pode se conseguir vantagens com a sua venda; e para “C”, que o recurso que ele necessita para o desenvolvimento de sua atividade econômica pode ser comprado.

Percebe-se, no exemplo acima, que a transmissão da informação inicialmente constatada por “A” fez com que outros agentes percebessem que poderiam continuar a atuar e aprendessem a trabalhar em conjunto, por conta do interesse individual de cada, mas que, em última análise propiciou ganho coletivo, haja vista que todos os envolvidos no exemplo obterão vantagens econômicas. Atente-se que a sociedade também obterá vantagens, visto que haverá, no caso concreto, uma circulação de riquezas, geração de empregos e o aparecimento de uma série de novas oportunidades de negócios.

A liberdade na economia<sup>3</sup> de mercado é, portanto, essencial para que as informações sejam transmitidas da maneira acima explanada, pois “é o sistema em que a cooperação dos indivíduos na divisão social do trabalho se realiza pelo mercado” (MISES, 2009, p. 27). Sem a existência desse processo de transmissão de informação, ou seja, quando se tenta abolir a liberdade, impossibilita-se a existência de cálculos econômicos e, por conseguinte, de meios para se aferir se existe vantagem econômica em atuar de determinada maneira, isso ocorre porque as informações são transmitidas por meios dos preços praticados na sociedade livre. Mises (2009, p. 40) afirma:

[...] os cálculos do homem de negócios se baseiam todos no fato de que, na economia de mercado, os preços em dinheiro dos bens não só informam o consumidor, como fornecem ao negociante informações de importância vital sobre os fatores de produção, porquanto o mercado tem por função primordial determinar não só o custo da última parte do processo de produção, mas também dos passos intermediários.

O fato é que o cálculo econômico – e por conseguinte todo o planejamento tecnológico – só é possível quando existem preços em dinheiro, não só para os bens de consumo, como para os fatores de produção. Isso significa que é preciso haver um mercado para todas as matérias-primas, todos os artigos semi-acabados, todos os instrumentos e máquinas, e todos os tipos de trabalho e de serviço humanos.

Se para Hayek e Mises a liberdade fundamental é a liberdade econômica, por outro lado, para Dworkin, “cada pessoa tem a igual liberdade e responsabilidade para construir um modelo de vida, de forma coerente – autenticamente – aos seus valores mais relevantes e fundamentais”, (SIQUEIRA, 2013, p. 13089) não sendo lícito que o Estado Democrático adote um modelo padrão de vida aceitável e incentivado. Ou seja, todos os homens tem igual de liberdade de estabelecer o melhor modelo de vida que lhe aprouver, sem ser possível que um determinado modelo seja adotado pelo Estado como o único aceitável. Não sendo, para o citado Dworkin (2000, p. 290), a liberdade econômica como a base de todas as liberdades, muito embora reconheça a necessidade e a importância da liberdade no mercado:

O mercado, se for possível fazê-lo funcionar com eficiência, determinará para cada produto um preço que reflita os custos em recursos de material, trabalho e capital que poderiam ser aplicados para produzir algo de diferente que alguma outra pessoa queira. Esse custo determina, para qualquer um que consome o produto, quanto se deve debitar em sua conta no cálculo da divisão igualitária dos recursos sociais. Oferece uma medida de quanto mais se deve debitar de sua conta por uma casa em

---

3 HAYEK (2010, p. 111) afirma, nesse sentido, que: A liberdade econômica que constitui o requisito prévio de qualquer outra liberdade não pode ser aquela que nos libera dos cuidados econômicos, segundo nos prometem os socialistas, e que só se pode obter eximindo o indivíduo ao mesmo tempo da necessidade e do poder de escolha: deve ser a liberdade de ação econômica que, junto com o direito de escolher, também acarreta inevitavelmente os riscos e a responsabilidade inerentes a esse direito.

vez de um livro, e por um livro em vez de outro. O mercado também fornecerá, para o trabalhador, uma medida de quanto se deve creditar em sua conta por ter escolhido a atividade produtiva ao lazer, e por uma atividade em vez de outra. Sabemos, por meio do preço que coloca no trabalho, quanto o trabalhador deve perder ou ganhar pela decisão de seguir uma carreira e não outra. Essas medições tornam a própria distribuição de um cidadão uma função das preferências pessoais de outros, bem como das suas, e é a soma dessas preferências pessoais que fixa o verdadeiro custo para a comunidade de satisfazer as preferências por bens e atividades. A distribuição igualitária, que exige que o custo de satisfazer as preferências de uma pessoa deve ser igual, tanto quanto possível, ao custo de satisfazer as de outra, não pode ser imposta a menos que sejam feitas essas medições.

Diante disso, percebe-se que a conceituação de liberdade é por deveras complexa. Nesse contexto, para o presente trabalho, pretende-se analisar a liberdade econômica, entendida como a liberdade necessária ao livre e regular funcionamento do processo social denominado de mercado, porquanto é nele que ocorre a transmissão das informações, sem, no entanto, buscar encontrar o nível ótimo de ausência de intervenção. .

Nesse diapasão, com fins de medir a liberdade do exercício do mercado, são usados dois índices globais de liberdade econômica. O primeiro é publicado pelo *Haritage Institute* e analisa dez elementos, agrupados em quatro grandes grupos<sup>4</sup>: a) Estado de Direito: direitos de propriedade e liberdade da corrupção; b) tamanho do governo: liberdade fiscal e gastos públicos; c) eficiência regulatória: liberdade de negócios, liberdade de trabalho e liberdade monetária; d) livre mercado: livre comércio, liberdade de investimentos e liberdade financeira.

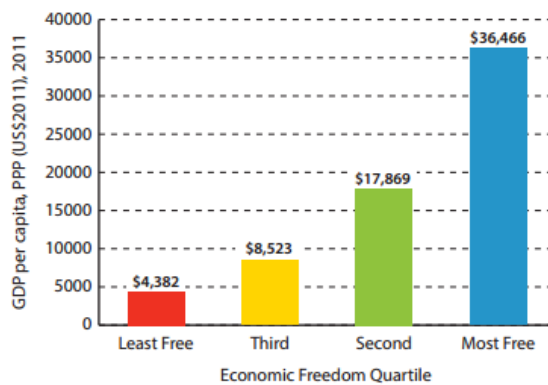
O segundo é elaborado pelo *Fraser Institute*. No índice *fraser* a liberdade econômica dos países é analisada segundo vinte e um cinco critérios<sup>5</sup>: 1) tamanho do governo; 2) sistema legal e direitos de propriedade; 3) sistema monetário; 4) livre comércio internacional; e 5) regulação.

O objetivo do presente trabalho é analisar a relação da liberdade econômica com o crescimento econômico e o desenvolvimento humano. Nesse sentido, O *Fraser Institute* consolidando os dados da pesquisa elaborou o seguinte gráfico que mostra a seguinte relação entre liberdade econômica e renda per capita dos estados agrupados de acordo com o grau de liberdade calculado:

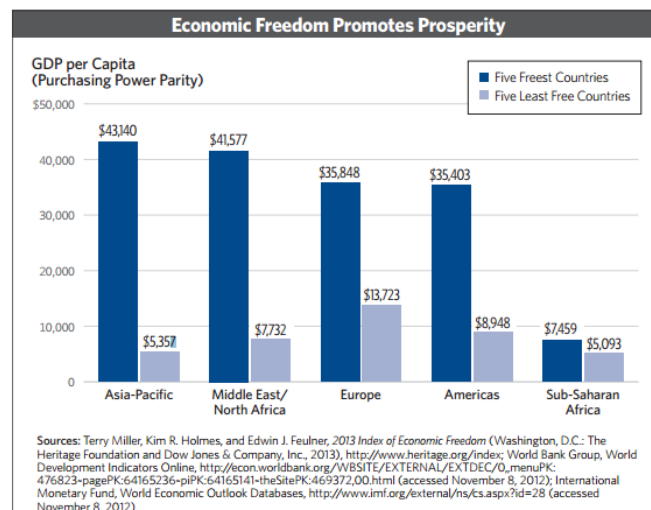
---

4 No original: Rule of law (property rights, freedom from corruption); Limited government (fiscal freedom, government spending); Regulatory efficiency (business freedom, labor freedom, monetary freedom); and Open markets (trade freedom, investment freedom, financial freedom).

5 No original: Size of Government; Legal System and Property Rights; Sound Money; Freedom to Trade Internationally; Regulation.

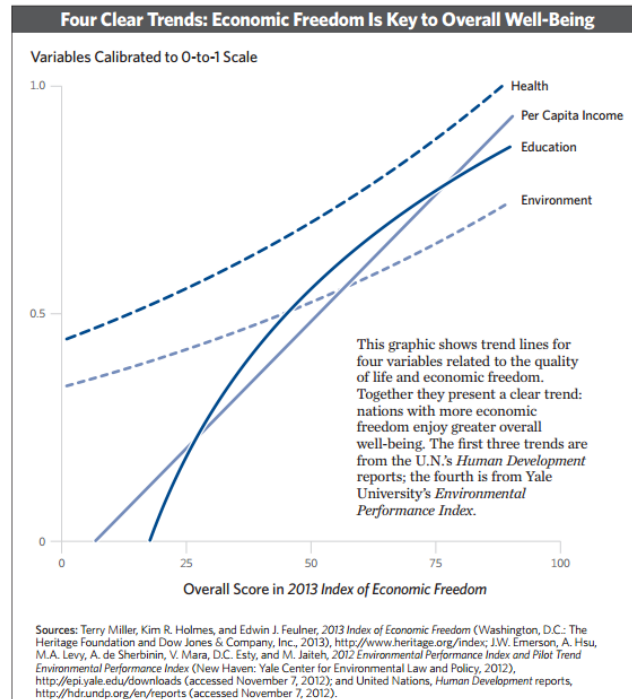


Percebe-se que nos países com maiores índices de liberdade econômica a renda *per capita*<sup>6</sup> não só é maior em termos absolutos como a taxa de crescimento anual também o é. Tal situação demonstra, mesmo que indiretamente, que a liberdade econômica exerce influência sobre a situação econômica do país em questão. No mesmo sentido, o *Heritage Institute*:



O gráfico acima representa a renda *per capita* dos cinco países com maior índice de liberdade econômica e os cinco menores por continente, o que demonstra, em tese, que o maior grau de liberdade no funcionamento dos mercados se reflete na renda dos habitantes. A *Heritage Foundation* indica que o reflexo não é somente na renda, mas sim na qualidade de vida da população:

6 Calculada pela divisão do Produto Interno Bruto pelo número de habitantes



O gráfico demonstra que, em regra, quanto maior o índice de liberdade econômica melhor é a situação da saúde, da educação e do desenvolvimento do país, constatação essa que vai ao encontro do entendimento de que a liberdade proporciona a maior eficiência na função coordenadora da atividade empresarial, o que, em última análise, representa geração e circulação de riquezas de determinado país.

Entretanto, é certo que tal compilação de dados representa uma generalização matemática, existindo pontos em que a convergência não seja clara ou presente, contudo tais situações são exceções que apenas confirmam a regra. Diante disso, há, então, com base nos estudos apresentados uma relação entre o desenvolvimento humano e os índices de liberdade econômicos dos países, porém tal relação será objeto de análise mais detalhada nos tópicos subsequentes.

Saliente-se, também, que o presente trabalho não visa uma análise pormenorizada da situação de cada país individualmente considerado, porquanto tal estudo, embora de extrema relevância, demandaria a elaboração de um trabalho de índole muito mais específica.

## Crescimento Econômico

O crescimento econômico é entendido pela simples acumulação de riquezas, sem que isso implique, necessariamente, na melhora de vida da população de um determinado país. Esse crescimento econômico é medido pelo aumento do Produto Interno Bruto do referido país e comparado com os dos outros países para se constatar quais são os países mais ricos do



globo. Essa comparação é feita pelos órgãos internacionais, como o Fundo Monetário Internacional, o Banco Mundial, dentre outros.

Nesse contexto, vale diferenciar o crescimento econômico do chamado desenvolvimento econômico. No primeiro, há a mera acumulação de capital, sem que exista a necessária melhoria da qualidade de vida da população, entretanto o segundo há essa melhoria da qualidade de vida, o que pode repercutir em desenvolvimento humano. Bresser Pereira (2006, p. 9) afirma:

Nestes termos, o desenvolvimento econômico é um processo de transformação que implica mudanças nos três níveis ou instâncias de uma sociedade: estrutural, institucional ou cultural. É o aumento sustentado dos padrões de vida possibilitado pelo aumento da produtividade de determinadas atividades e/ou pela transferência da mão-de-obra dessas para outras atividades com maior valor adicionado per capita porque envolvendo maior conhecimento. É o aumento dos salários causado direta ou indiretamente por esse aumento da produtividade e essa concentração da população de um estado-nação nas atividades de maior valor adicionado.

É importante verificar, para fins deste trabalho, quais são os países mais ricos, em termos de PIB. A Tabela abaixo contem os 10 Estados mais ricos<sup>7</sup>, em termos de crescimento econômico:

Country	GDP
United States	\$ 14.991.300.000.000,00
China	\$ 7.321.935.025.069,00
Japan	\$ 5.896.794.887.858,00
Germany	\$ 3.600.833.333.333,00
France	\$ 2.779.719.500.000,00
Brazil	\$ 2.476.652.189.879,00
United Kingdom	\$ 2.444.883.870.967,00
Italy	\$ 2.192.357.094.734,00
Russia	\$ 1.899.085.300.762,00
India	\$ 1.872.845.406.804,00

Fonte: Banco Mundial

Contudo, convém frisar que nem sempre o crescimento econômico irá gerar desenvolvimento econômico e desenvolvimento humano (POMPEU, 2012, p. 12), haja vista serem características distintas para cada um dos conceitos. Para comprovar essa situação basta constatar que o Brasil, muito embora seja a 6ª nação mais rica do mundo, é a 85ª nação em termos de IDH.

## Desenvolvimento Humano

---

<sup>7</sup> Dados do Banco Mundial referente ao ano de 2012. Disponível em: <http://data.worldbank.org/indicator/NY.GDP.MKTP.CD>. Acesso em 4 de dezembro de 2013.

O desenvolvimento humano não se confunde com o simples crescimento econômico, ou seja, não se pode dizer que a mera acumulação de recursos pode ser entendida como desenvolvimento. Para Amartya Sen (2010, p. 49) o desenvolvimento deve ser entendido com base nas liberdades de cada indivíduo:

Ver o desenvolvimento a partir das liberdades substantivas das pessoas tem implicações muito abrangentes para nossa compreensão de processo de desenvolvimento e também para os modos e meios de promovê-los. Na perspectiva avaliatória, isso envolve a necessidade de aquilatar os requisitos de desenvolvimento com base na remoção das privações de liberdade que podem afligir os membros da sociedade. O processo de desenvolvimento, nessa visão, não difere em essência da história do triunfo sobre essas privações de liberdade. Embora essa história não seja de modo algum desvinculada do processo de crescimento econômico e de acumulação de capital físico e humano, seu alcance e abrangência vão muito mais além dessas variáveis.

Nesse mesmo contexto, Bresser Pereira (2006, p.9), muito embora dê certa ênfase ao fator pecuniário, afirma que “essencialmente o desenvolvimento econômico é o processo histórico de crescimento sustentado da renda ou do valor adicionado por habitante” que implique, necessariamente, na “melhoria do padrão de vida da população de um determinado estado nacional”:

Percebe-se ser difícil estabelecer um conceito de desenvolvimento humano que permita a sua utilização comparativa com os índices de liberdade econômica e o crescimento econômico. Diante disso, para fins deste artigo, adota-se o conceito adotado pela Organização das Nações Unidas, por meio do PNUD, na elaboração do Relatório de Desenvolvimento Humano – RDH, que consiste na análise e pontuação de três critérios: 1) expectativa de vida; 2) educação; 3) renda. O resultado final do índice é calculado pela seguinte fórmula matemática<sup>8</sup>:

$$\left( I_{Life}^{1/3} \cdot I_{Education}^{1/3} \cdot I_{Income}^{1/3} \right).$$

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

Percebe-se, portanto, que para a ONU o desenvolvimento humano é calculado tendo como parâmetros a expectativa de vida da população regional, o nível educacional e a renda *per capita* do país em análise, corroborando com o entendimento de que o desenvolvimento implica, necessariamente, com a melhoria da qualidade de vida da população. É importante, para fins desse trabalho, analisar a posição dos países com maiores crescimento econômico no

---

8 Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/media/HDR%202013%20technical%20notes%20EN.pdf>. Acesso em 21 de novembro de 2013.

ranking do IDH, com vistas a constatar a situação, no que tange ao desenvolvimento humano, dos países mais ricos do mundo, conforme a tabela<sup>9</sup> abaixo:

Country	IDH Position
United States	3
China	101
Japan	10
Germany	5
France	20
Brazil	85
United Kingdom	26
Italy	25
Russia	55
India	136

Fonte: Programa das Nações Unidas para desenvolvimento

Os dados anteriormente compilados demonstram, muito embora o universo amostral seja reduzido, que não existe relação direta entre crescimento econômico e desenvolvimento humano. Resta, então, saber se os dados acima guardam qualquer relação com os índices de liberdade econômica expostos no tópico anterior deste trabalho, porquanto a existência de similitude demonstrará a existência de possível relação entre os conceitos e os índices analisados.

### **Liberdade econômica e desenvolvimento humano**

No presente tópico, analisa-se a questão principal do presente artigo, empreendendo-se uma análise comparativa entre o IDH publicado pelo PNUD, o ranking dos países mais ricos publicado pelo Banco Mundial e os índices de liberdade econômica do *Fraser Institute* e do *Heritage Foundation*. Metodologicamente, compilou-se os dados em tabelas e comparou-se a posição dos países nos citados índices, de forma a verificar a existência de semelhanças e de relação entre os dados compilados.

Adicionalmente, o *Fraser Institute* e a *Heritage Foundation* classificam os países em ordem decrescente de liberdade econômica, de forma a ordenar os países dos mais livres aos menos livres. O índice do *Fraser Institute* analisa o total de cento e cinquenta e dois países, sendo, para fins deste trabalho, dividido em quatro segmentos iguais de 38 países cada em

---

<sup>9</sup> Tabela elaborada pelo autor, com base nos dados coletados.

ordem decrescente de liberdade, assim denominados: 1) Alta Liberdade; 2) Média Liberdade; 3) Liberdade; e 4) Menos Liberdade.

O índice da *Heritage Foundation* analisa e ranqueia o total de cento e setenta e sete países, sendo, para fins deste artigo, divididos em quatro grupos, com a mesma denominação acima, em ordem decrescente de liberdade econômica com quarenta e quatro países os três primeiros e quarenta e cinco países o último.

É importante explicitar que, com base nos dados pesquisados, dentre os quarenta e sete países com mais alto índice de IDH há, em ambos os índices de liberdade econômica, uma forte predominância dos países mais livres, existindo somente um classificado como “Menos Liberdade” o que certamente representa um ponto fora da curva. Nesse sentido, vale verificar as tabelas<sup>10</sup> abaixo:

	Fraser Institute	Heritage Foundation
<b>Maior Liberdade</b>	27	30
<b>Média Liberdade</b>	9	11
<b>Liberdade</b>	4	2
<b>Menos Liberdade</b>	1	1
<b>N/A</b>	6	3

	Fraser Institute	Heritage Foundation
<b>Maior Liberdade</b>	57,45%	63,83%
<b>Média Liberdade</b>	19,15%	23,40%
<b>Liberdade</b>	8,51%	4,26%
<b>Menos Liberdade</b>	2,13%	2,13%
<b>N/A</b>	12,77%	6,38%

Fonte: Fraser Institute, Heritage Foundation e Programa das Nações Unidas.

Para ambos os índices de liberdade econômica, mais da metade dos países com IDH elevado são classificados como “Maior Liberdade”. Além disso, a soma dos grupos de “Média Liberdade” e “Maior Liberdade” representam, em ambos os casos, mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos países classificados como de IDH elevado. Tal fato demonstra, muito embora não possa comprovar a existência de relação direta, que há influência recíproca entre a liberdade econômica e o desenvolvimento humano. Por outro lado, entre os 46 países com mais baixos índices de desenvolvimento humano há uma predominância dos grupos mais baixos de liberdade, conforme tabela<sup>11</sup> abaixo:

<sup>10</sup> Tabela elaborada pelo autor com base nos dados pesquisados.

<sup>11</sup> Tabela elaborada pelo autor com base nos dados pesquisados.

	Fraser Institute	Heritage Foundation
Maior Liberdade	1	0
Média Liberdade	3	4
Liberdade	9	17
Menos Liberdade	23	22
N/A	10	3

	Fraser Institute	Heritage Foundation
Maior Liberdade	2,17%	0,00%
Média Liberdade	6,52%	8,70%
Liberdade	19,57%	36,96%
Menos Liberdade	50,00%	47,83%
N/A	21,74%	6,52%

Fonte: Fraser Institute, Heritage Foundation e Programa das Nações Unidas.

Pelos dados acima expostos, pode-se perceber há uma influência recíproca entre a liberdade calculada pelos índices estudados e o desenvolvimento humano. Nesse mesmo sentido, Rodrigo de Assis e Paulo Jacinto (2011, p. 19) afirmam que a “liberdade econômica, democracia e efeito inércia contribuem significativamente para aumentar o desenvolvimento humano dos países”. Resta, então, analisar e comparar os dados com o crescimento econômico dos países e com o regime político adotado nesses mesmos Estados.

A análise do regime político se dá em virtude da consideração de Amartya Sen quanto a ponderação de que a democracia é o melhor sistema para exercício das liberdades (SEN, 2010, p. 41). Dito isso utilizou-se, neste trabalho, a classificação existente na publicação *Democracy Index*<sup>12</sup>, nesse índice os Estados não analisados e agrupados, conforme os critérios do estudo, nos seguintes grupos: democracia completa; democracia imperfeita; regime híbrido; e regime autoritário. Para se calcular o referido índice é dada uma pontuação na escala de zero a dez a sessenta indicadores agrupados em cinco categorias relevantes, quais sejam: processo eleitoral e pluralismo; liberdades civis; funcionamento do governo; participação política; e cultura política<sup>13</sup>. Após isso, a pontuação de cada país é obtida pela simples média dos pontos das cinco categorias. Consolidando os dados pesquisados, elaborou-se a seguinte tabela:

Country	GDP	IDH	Fraser Institute	Heritage Foundation	Democracy
---------	-----	-----	------------------	---------------------	-----------

12 Publicação elaborada pelo Jornal The Economist.

13 No original: The Economist Intelligence Unit's index of democracy, on a 0 to 10 scale, is based on the ratings for 60 indicators grouped in five categories: electoral process and pluralism; civil liberties; the functioning of government; political participation; and political culture. Each category has a rating on a 0 to 10 scale, and the overall index of democracy is the simple average of the five category indexes

		Position			Index
United States	\$ 14.991.300.000.000,00	3	Maior Liberdade	Maior Liberdade	Democracia Completa
China	\$ 7.321.935.025.069,00	101	Menos Liberdade	Menos Liberdade	Regime Autoritário
Japan	\$ 5.896.794.887.858,00	10	Maior Liberdade	Maior Liberdade	Democracia Completa
Germany	\$ 3.600.833.333.333,00	5	Maior Liberdade	Maior Liberdade	Democracia Completa
France	\$ 2.779.719.500.000,00	20	Média Liberdade	Média Liberdade	Democracia Imperfeita
Brazil	\$ 2.476.652.189.879,00	85	Liberdade	Liberdade	Democracia Imperfeita
United Kingdom	\$ 2.444.883.870.967,00	26	Maior Liberdade	Maior Liberdade	Democracia Completa
Italy	\$ 2.192.357.094.734,00	25	Liberdade	Média Liberdade	Democracia Imperfeita
Russia	\$ 1.899.085.300.762,00	55	Liberdade	Menos Liberdade	Regime Autoritário
India	\$ 1.872.845.406.804,00	136	Liberdade	Liberdade	Democracia Imperfeita

Fonte: Fraser Institute, Heritage Foundation, Programa das Nações Unidas para Desenvolvimento, Banco Mundial e The Economist.

A tabela acima foi estruturada em ordem decrescente de crescimento econômico, sendo compilado o montante do PIB, a posição do IDH, a classificação pelos índices de liberdades objetos desse trabalho e, por fim, o regime político de acordo com a classificação explicitada anteriormente. Pode-se denotar que não há relação direta entre crescimento econômico e desenvolvimento humano.

Contudo, depreende-se da compilação de dados acima que há uma relação entre o índice de liberdade e o IDH, da seguinte forma quanto mais alto o IDH mais alto há uma tendência de ser mais alta a classificação de liberdade econômica perante os índices analisados. Vale frisar, no entanto, que não é possível apontar qualquer relação de causa e efeito, sendo uma relação de influência recíproca.

Há, igualmente, uma relação entre a classificação dada pelos índices de liberdades estudados e a classificação do regime político dos países. Muito embora o universo amostral seja demasiado pequeno, pode-se dizer que a relação é praticamente direta entre as classificações adotadas e explicitadas no presente trabalho. Diante disso, resta saber se a liberdade econômica pode ser considerada um elo entre o crescimento econômico e o desenvolvimento humano.

Com base nos dados estudados e compilados, percebe-se o incentivo da liberdade econômica pode influenciar o desenvolvimento humano, não que se esteja afirmando a existência de um nexos causal necessário, de forma a compatibilizar o crescimento econômico obtido com o desenvolvimento humano necessário para a população de determinado país. Tal constatação não deve ser entendida como uma afirmação de que a total ausência de

intervenção no domínio econômico é mais propício ao desenvolvimento, notadamente porque não se pretendeu analisar o nível ótimo de intervenção ou de liberdade.

Entretanto, pode-se afirmar que a liberdade de troca de informações e de preferência no processo social de mercado, mesmo que se concorde com Dworkin e se admita certas intervenções e redistribuição de riquezas fora do mercado, influencia, como é influenciada, o desenvolvimento humano. Além disso, há uma relação entre a liberdade e o regime político dos países, o que, igualmente, repercute na influência ao desenvolvimento humano.

## **Conclusão**

O tema do presente trabalho é por demais complexo para se esgotar em um artigo de poucas folhas, contudo os dados apresentados demonstram que não há relação entre o crescimento econômico e o desenvolvimento humano, porquanto o primeiro é a simples acumulação de riquezas calculado pelo Produto Interno Bruto dos países, enquanto o segundo se traduz na efetiva melhoria da qualidade de vida da população.

Percebeu-se que a conceituação de liberdade varia conforme o autor analisado, o que dificulta a análise de dados empíricos. Diante disso, utilizaram-se, no presente trabalho, dados de dois institutos que mensuram a liberdade econômica dos países e os ranqueiam em ordem decrescente de liberdade. Tais institutos analisam vários fatores que são essenciais ao funcionamento do processo social de troca de informações e preferências chamado mercado.

Quanto ao desenvolvimento humano, usou-se da métrica utilizada pela Organizações das Nações Unidas, por meio do PNUD, para cálculo do IDH. Tal métrica leva em consideração a expectativa de vida, a educação e a renda da população do país analisado. Tais dados foram comparados, empiricamente, com outros obtidos na presente pesquisa.

Se por um lado não há relação entre crescimento econômico e desenvolvimento humano, por outro, percebeu-se a existência de influência recíproca entre o Índice de Desenvolvimento Humano – IDH, e a liberdade econômica calculada pelo *Fraser Institute* e pela *Heritage Foundation*, sem, no entanto, se demonstrar claramente um nexo causal necessário e sem determinar o nível ótimo de liberdade ou de intervenção. Adicionalmente, constatou-se a existência de relação entre o regime político e o grau de liberdade dado ao país, o que repercute na influência ao IDH.

Na compilação dos dados obtidos e na construção das tabelas utilizados, constatou-se que a liberdade econômica pode ser utilizada como um elo entre o crescimento econômico e o

desenvolvimento humano, porquanto o incentivo ao regular do mercado influenciará o desenvolvimento humano da região em questão. Podendo, portanto, ligar duas necessidades dos países, quais sejam a de crescer economicamente e a de propiciar o desenvolvimento de seu povo.

## Referências

ASSIS, Rodrigo Salvato de; JACINTO, Paulo de Andrade. O comportamento dos índices de liberdade Econômica e Desenvolvimento Humano em países da América Latina e Caribe, nos anos de 1975 a 2005. In. **XIX Encontro de Economia da Região Sul**. Santa Catarina: UFRS, 2011.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. **O Conceito histórico de desenvolvimento econômico. 2006.** Disponível em: <<http://www.bresserpereira.org.br/papers/2006/06.7-conceitohistoricodesenvolvimento.pdf>>. Acesso em: 20 nov. 2013.

DE SOTO, Jesus Huerta. **A escola austríaca**. 2 ed. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2010.

DWORKIN, Ronald. **Uma questão de princípio**. Tradução: Luís Carlos Borges. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

GWARTNEY, James D. **Economic freedom of the world annual report**. Vancouver: Fraser Institute, 2013. Disponível em: <http://www.freetheworld.com/2013/EFW2013-complete.pdf>. Acesso em 21 de novembro de 2013.

HAYEK, Friedrich August von. **Os fundamentos da liberdade**. São Paulo: Visão, 1983.

\_\_\_\_\_. **Direito, legislação e liberdade: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política**. São Paulo: Visão, 1985.

\_\_\_\_\_. **O caminho da servidão**. 6 ed. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2010.

LIMA, Vanessa Batista Oliveira. Dos desafios impostos pela globalização econômica no estado democrático de direito: exclusão social versus concretização dos direitos sociais. In: **XVIII Encontro Nacional do CONPEDI**, 2009, São Paulo. Anais de São Paulo – SP, 2009.

MILER, Ambassador Terry; HOLMES, Kim R.; FEULNER, Edwin J. ; **2013 Index of economic freedom**. Washington: Heritage Foudation, 2013. Disponível em: [http://www.heritage.org/index/pdf/2013/book/index\\_2013.pdf](http://www.heritage.org/index/pdf/2013/book/index_2013.pdf). Acesso em 21 de novembro de 2013.

MISES, Ludwig Von. **Ação humana**. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2010;

\_\_\_\_\_. **As seis lições**. Tradução de Maria Luiza Borges. 7. ed. São Paulo: Instituto Ludwig Von Mises Brasil, 2009;

SEN, Amartya. **Desenvolvimento como liberdade**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

SIQUEIRA, Natércia Sampaio. Mercado: uma questão de sustentabilidade da democracia. In: **Revista do instituto do Direito Brasileiro**, ano 2, nº. 11. Lisboa: Faculdade de Lisboa, 2013.

THE ECONOMIST. **Democracy Index 2012. Democracy at a standstill**. Londres: The Economist, 2013. Disponível em: <http://www.eiu.com/Handlers/WhitepaperHandler.ashx?fi=Democracy-Index-2012.pdf&mode=wp&campaignid=DemocracyIndex12>. Acesso em 4 de dezembro de 2013.



UNPD. **Human development report 2013**. New York: UNDP, 2013. Disponível em: <http://hdr.undp.org/en/reports/global/hdr2013/>. Acesso em 21 de novembro de 2013.

VITAL MOREIRA. **A ordem jurídica do capitalismo**. 4.ed. Lisboa: Caminho, 1987.